



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DO PARANÁ**

TIPO DE AUDITORIA : AVALIAÇÃO DA GESTÃO
EXERCÍCIO : 2005
UNIDADE GESTORA : GERÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO
DA FAZENDA NO PARANÁ - GRA/MF
CÓDIGO DA UG : 170153
CIDADE : CURITIBA/PR
RELATÓRIO Nº : 175036
UCI EXECUTORA : CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DO
PARANÁ

RELATÓRIO DE AUDITORIA

Sr. Chefe,

Apresentamos o resultado dos exames realizados sobre os atos de gestão ocorridos durante o exercício de 2005 na Unidade referida, conforme determinação da Secretaria Federal de Controle Interno por meio da OS nº 175036, mediante Programa de Trabalho elaborado pela Coordenação-Geral de Auditoria dos Programas Fazendários - DEFAZ.

I - ESCOPO DO TRABALHO

2. Os trabalhos foram realizados no período de 13/02 a 24/02/2006, incluindo exames na sede da Gerência Regional de Administração do Ministério da Fazenda no Paraná - GRA/PR, em Curitiba/PR. Os exames obedeceram às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal, com o objetivo de avaliar e emitir opinião sobre os atos de gestão dos responsáveis pela Unidade no período escopo da auditoria. Não houve restrições aos nossos exames, realizados por seleção de itens sobre as áreas:

- CONTROLES DA GESTÃO
- GESTÃO ORÇAMENTÁRIA
- GESTÃO FINANCEIRA
- GESTÃO PATRIMONIAL
- GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
- GESTÃO DO SUPRIMENTO DE BENS E SERVIÇOS
- GESTÃO OPERACIONAL

3. O método de amostragem utilizado nos trabalhos de auditoria para a seleção de itens foi a amostragem não probabilística, baseada em critérios de relevância, materialidade e criticidade, em conformidade com a seção I do capítulo VI do Anexo à IN/SFC nº 01, de 06/04/2001, e atendo-se ao conteúdo expresso na Ordem de Serviço nº 166237.

II - RESULTADO DOS EXAMES

4. ÁREA - CONTROLES DA GESTÃO

4.1. SUBÁREA - CONTROLES EXTERNOS

4.1.1. ASSUNTO - ATUAÇÃO DO TCU/SECEX

4.1.1.1 INFORMAÇÃO: Levantamento / Implementação da Atuação do TCU/SECEX

Durante a Auditoria de Acompanhamento de Gestão nº 166237/2005, a Unidade pronunciou-se por meio do Ofício nº 253/2005-GAB/GRA/PR, de 03/11/2005, conforme a seguir:

"a) Em atendimento à determinação do TCU através do TC 002.295/2004-7, publicada no DOU de 13/06/05, esta Gerência notificou via Memos 67, 68 e 69, de 17/08/05, as servidoras [REDACTED]

[REDACTED] (A informação aqui contida foi suprimida, por solicitação da Unidade Auditada, por razões de sigilo fiscal, bancário, comercial, na forma da lei)

quanto a observância da jornada de trabalho de 40 horas semanais. Posteriormente procedeu às alterações no SIAPECAD em atendimento ao Ofício-Circular nº 11/2005/SRH/MP, de 18/08/05.

Através do Ofício nº 1250, de 21/10/2005, da 7ª Vara Federal-Seção Judiciária do Paraná, Mandado de Segurança nº 2005.70.00029009-9, tendo como impetrado o Gerente Regional de Administração do MF/PR e impetrante [REDACTED] (A informação aqui contida foi suprimida, por solicitação da Unidade Auditada, por razões de sigilo fiscal, bancário, comercial, na forma da lei)

e outro, o Juiz Federal determinou: 'Defiro a medida liminar postulada, o que faço para determinar à autoridade impetrada que se abstenha de praticar qualquer ato tendente a exigir das impetrantes o cumprimento de jornada de trabalho superior a 30 (trinta) horas semanais.'

b) A GRA/PR cumpriu as determinações contidas no item 9.4 do Acórdão nº 814/2005-TCU - 1ª Câmara, prolatada na Sessão de 03/05/05, Ata 14/2005, na folha de pagamento do mês de julho/05, efetuando a exclusão da parcela da Gratificação de Atividade pelo Desempenho da Função - GADF, para servidores/instituidores de pensão que percebiam também a Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI decorrente da incorporação de quintos/décimos."

4.1.2 ASSUNTO - ATUAÇÃO DAS UNIDADES DA SFC

4.1.2.1 INFORMAÇÃO: Levantamento / Implementação da Atuação da SFC

Analisando o Relatório de Auditoria nº 160643/2005, de 30/03/2005, referente à avaliação de Gestão relativa ao exercício de 2004, constatamos que não há recomendações e/ou pendências a serem verificadas na Unidade em questão.

Com relação às constatações descritas no Plano de Providências relativo ao Relatório de Auditoria nº 166237/2005, de 30/11/2005, (Acompanhamento do exercício de 2005 com escopo até o mês de agosto) foram tomadas as seguintes providências:

a) Pagamento de substituição de DAS e FG devido a substituições por motivos de viagem a serviço do titular, contrariando a Orientação Normativa nº 96/2001.

O gestor comprometeu-se a efetuar o levantamento destes pagamentos para proceder desconto em folha a partir do mês de fevereiro de 2006, na forma de reposição ao erário.

Antes que as medidas fossem executadas, a COGRH/MF divulgou o conteúdo do Parecer PGFN/CJU nº 095/2006, cujo item 10 dispõe:

"Seja cientificada a COGRH/SPOA/SE-MF com vistas ao restabelecimento dos pagamentos decorrentes de substituição com trinta dias ou menos de servidores investidos em cargo ou função de direção ou chefias de natureza especial, em estrita observância à orientação exarada pela Secretaria de Recursos Humanos do MP."

Tendo em vistas a nova orientação da COGRH/MF, é desnecessária a implementação das recomendações emanadas por esta CGU, estando sanada a impropriedade.

b) Servidores percebendo a vantagem do artigo 192, inciso II da Lei 8.112/90 com valores indevidos.

O gestor providenciou a suspensão dos pagamentos a partir do mês de janeiro de 2006, excluindo a rubrica em questão.

Verificamos, por meio de consulta ao sistema SIAPE, que a impropriedade foi sanada.

c) Aquisição de combustíveis em valor superior ao limite estabelecido para dispensa de licitação.

O gestor informou que anualmente, durante o mês de fevereiro, é realizado processo licitatório cujo objeto é aquisição de combustíveis e que, historicamente, não surgem interessados. Para que os serviços não sofram descontinuidade, enquadram-se estas aquisições no artigo 24, inciso V da Lei 8.666/93.

Verificamos que encontra-se tramitando novo processo licitatório, conforme descrito no item 9.2.2.2 deste relatório, estando portanto sanada a impropriedade.

4.2. SUBÁREA - CONTROLES INTERNOS

4.2.1. ASSUNTO - FISCALIZAÇÃO DA TOMADA DE CONTAS

4.2.1.1 INFORMAÇÃO: Enquadramento da Tomada de Contas

Em consonância com o artigo 3º da na DN/TCU nº 67/04, de 27/10/2004 o presente processo se apresenta sob a forma simplificada uma vez que as despesas ficaram abaixo do limite de R\$ 100.000.000,00, conforme descrito no item 5.2.1.1 deste Relatório.

4.2.2. ASSUNTO - AVALIAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS

4.2.2.1 INFORMAÇÃO: Avaliação dos Controles Internos

Os controles internos da Unidade objeto dos exames, nas áreas de gestão utilizadas como pontos de controle, consoante análise e avaliações realizadas por seleção de itens sobre os elementos fornecidos no decorrer dos trabalhos e conforme demonstrado nos subitens próprios deste Relatório, apresentam-se:

Na Gestão Orçamentária: Adequados;

Na Gestão Financeira: Adequados;

Na Gestão Patrimonial: Adequados;

Na Gestão de Recursos Humanos: Adequados;

Na Gestão de Suprimento de Bens e Serviços: Adequados;

Na Gestão Operacional: Adequados.

5. ÁREA - GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. SUBÁREA - ANÁLISE DA PROGRAMAÇÃO

5.1.1. ASSUNTO - FIXAÇÃO DAS DESPESAS CORRENTES

5.1.1.1 INFORMAÇÃO: Cumprimento e Aderência aos Princípios/Diretrizes

Fomos informados que as despesas do exercício de 2005 foram fixadas por meio do processo orçamentário ocorrido durante o exercício de 2004, tendo como diretriz as orientações dadas pela SPOA/SE/MF.

O parâmetro inicial das despesas da GRA-MF/PR foi limitado em R\$ 3.759.686,00. Posteriormente à edição do Decreto nº 5.356, de 27/01/2005, a SPOA/SE/MF redefiniu o limite autorizado inicialmente para R\$ 3.308.327,00. As despesas mais relevantes da programação inicial foram:

Conta	Descrição	Programação inicial	Porcentagem
339039	Serviços Gerais - PJ	R\$ 658.409,18	19,9 %
339039	Serviços de Manutenção Predial - PJ	R\$ 606.583,27	18,3 %
339039	Serviços de Telefonia - PJ	R\$ 505.948,92	15,3 %
339037	Contratação de Serviços Terceirizados	R\$ 459.378,87	13,9 %
339039	Correios	R\$ 294.500,00	8,9 %
339039	Locação de imóveis	R\$ 225.290,00	6,8 %
Outras	Outras	R\$ 560.000,00	16,9 %
	TOTAL	R\$ 3.308.327,00	100,0 %

Quadro 01: Despesas programadas para o exercício de 2005.

5.2. SUBÁREA - ANÁLISE DA EXECUÇÃO

5.2.1. ASSUNTO - EXECUÇÃO DAS DESPESAS CORRENTES

5.2.1.1 INFORMAÇÃO: Avaliação da Execução das Despesas Correntes

Constatamos que as despesas correntes realizadas com os recursos alocados no orçamento da Gerência Regional de Administração do Ministério da Fazenda no Paraná - GRA/MF/PR, na Gestão 00001 (Tesouro Nacional) atingiram, durante o exercício de 2005, o montante de R\$ 7.002.644,70.

Verificamos que os itens mais representativos na composição das Despesas Correntes realizada, haja vista que os gastos com pessoal e encargos não serem mais contabilizados na UG auditada, referem-se à conta 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - PJ, cuja participação na composição de Despesas Correntes representa 65,7%, conforme quadros abaixo:

Natureza da Despesa	Realizado-Ago05	%
30000 Despesas Correntes	7.002.644,70	100,0
31000 Pessoal e encargos sociais	195.424,38	2,8
33000 Outras Desp. Correntes	8.807.220,32	-
33500 Transferências à Instituições Privadas	81.968,64	1,2
- 33900 Aplicações Direta	6.725.251,68	-

-- 339014 Diárias	284.860,14	4,1
-- 339030 Material de Consumo	512.554,52	7,3
-- 339033 Passag. E Desp. C/locomção	183.245,64	2,6
-- 339037 Locação de Mão de obra	1.110.986,90	15,8
-- 339039 Outros Serv. Terceiros-PJ	4.600.830,54	65,7
-- 339047 Obrigações Tribut.	646,37	0,0
-- 339092 Despesas de Exercícios Anteriores	20.470,49	0,3
-- 339093 Indenizações e Restituições	11.656,98	0,2

Quadro 02: Despesas correntes executadas durante o exercício de 2005.

Natureza da Despesa	Executado(R\$)	%
344000000 Investimento	1.087.417,10	100,0
344905232 Obras e instalações	361.652,61	33,3
344905200 Equip. e Mat. Perm.	725.764,49	66,7

Quadro 03: Despesas de capital executadas durante o exercício de 2005.

6. ÁREA - GESTÃO FINANCEIRA

6.1. SUBÁREA - RECURSOS DISPONÍVEIS

6.1.1. ASSUNTO - SUPRIMENTO DE FUNDOS

6.1.1.1 INFORMAÇÃO: Análise dos Pagamentos de Despesas de Suprimento de Fundos

Foram concedidos, durante o exercício, 97 Suprimentos de Fundos, totalizando R\$62.056,83. Selecionamos aleatoriamente 8 processos de concessão com respectivas prestações de contas para serem analisados.

Verificamos que os recursos foram concedidos para suprirem despesas de pequeno vulto e pronto pagamento. Não detectamos nenhuma concessão de suprimentos vedada. Constatamos a correta formalização da prestação de contas, apresentada dentro do prazo de comprovação estabelecido, com notas fiscais emitidas dentro do período de aplicação devidamente atestadas.

Quanto aos suprimentos de fundos concedidos por meio de Cartão de Pagamento do Governo Federal, constatamos que não houve movimentação na conta 1.1.2.6.8.00.00 - saques a classificar, indicando que não existiram saques pendentes de classificação. Durante o exercício foram feitos saques no valor total de R\$ 10.890,00. Selecionamos 07 processos de suprimentos de fundos, totalizando R\$ 6.521,00 em saques. Os saques realizados por meio de cartão foram todos justificados adequadamente.

6.2. SUBÁREA - RECURSOS REALIZÁVEIS

6.2.1. ASSUNTO - DIVERSOS RESPONSÁVEIS

6.2.1.1 INFORMAÇÃO: Providências Sobre Responsabilidades Apuradas

Constatamos, por meio de consulta ao sistema SIAFI que o saldo das inscrições referentes à responsabilidades apuradas, conta 1.1.2.2.9.30.00 - Desfalques ou desvios, em dezembro de 2005, era de R\$0,01.

6.3. SUBÁREA - RECURSOS EXIGÍVEIS

6.3.1. ASSUNTO - FORNECEDORES

6.3.1.1 INFORMAÇÃO: Liquidação das despesas

Fomos informados que todas as despesas são obrigatoriamente pagas através do subsistema CPR/SIAFI, sendo todos os compromissos agendados de forma que, ao providenciar os respectivos empenhos, a previsão de liquidação é programada para as datas dos pagamentos que serão tempestivamente gerenciados pelo fluxo de caixa, transação CONFLUXO, disponibilizado pelo sistema.

7. ÁREA - GESTÃO PATRIMONIAL

7.1. SUBÁREA - INVENTÁRIOS FÍSICOS E FINANCEIROS

7.1.1. ASSUNTO - EXISTÊNCIAS FÍSICAS

7.1.1.1 INFORMAÇÃO: Confirmação da Existência

Foi designada Comissão para realizar o inventário do exercício de 2005 pela Portaria GRA/PR nº 31, de 16/12/2005, que gerou o processo nº 10979.000001/2006-54. Os trabalhos de verificação da conformidade foram encerrados em 05/01/2006, concluindo-se pela convergência dos saldos do Sistema SIADS, RMB - Relatório de Bens Móveis e SIAFI e não encontrou-se nenhuma irregularidade durante os trabalhos.

Segundo o sistema SIAFI, as contas patrimoniais com saldo mais relevantes, em dezembro de 2005 são:

Conta	Descrição	Valor
1.4.2.1.2.35.00	Equipamento de processamento de dados	R\$ 611.752,31
1.4.2.1.2.42.00	Mobiliário em geral	R\$ 394.655,99
1.4.2.1.2.52.00	Veículos	R\$ 246.581,26
1.4.2.1.2.06.00	Equipamentos de comunicação	R\$ 217.147,38
1.4.2.1.2.33.00	Equipamentos de áudio, vídeo e foto	R\$ 116.462,08

Quadro 04: Contas patrimoniais com saldo mais relevantes em dezembro de 2005.

Selecionamos uma amostra de 24 itens, preferencialmente com características portáteis e de maior materialidade como notebooks e projetores, totalizando R\$ 119.667,00, com a finalidade de confirmarmos sua existência e constatamos haver identificação patrimonial por meio de placas metálicas, bem como haver correspondência entre o descrito no inventário e as características dos bens.

7.2.1. ASSUNTO - SISTEMAS DE CONTROLE PATRIMONIAL

7.2.1.1 INFORMAÇÃO: Fidedignidade / Confiabilidade / Gerenciamento das Informações

Ao analisarmos a fidedignidade das informações constantes nos sistemas de controle patrimonial gerenciados pela Unidade verificamos que, em dezembro de 2005, a conta 1.4.2.1.2.00.00. - Bens Móveis da UG 170153 no sistema SIAFI apresentou saldo de R\$ 1.800.023,91 sendo o saldo do RMB de R\$1.791.939,91 e do inventário de R\$ 1.794.034,91.

O gestor informou que a diferença originou-se em virtude de lançamento em duplicidade, corrigido pela Nota de Lançamento 2006NL000085, de 22/02/2006.

8. ÁREA - GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

8.1. SUBÁREA - MOVIMENTAÇÃO

8.1.1. ASSUNTO - QUANTITATIVO DE PESSOAL

8.1.1.1 INFORMAÇÃO: Avaliação do Quantitativo de Pessoal

A GRA/PR apresentou os seguintes quadros de servidores ativos por setor (excluídos os dados relativos à PFN, CENTRESAF/PR e CRU/PR):

Setor	Número de Servidores
Gabinete	1
Assistência de Tecnologia e Informação - ATI	5
Assessoria de Comunicação Social	1
Divisão de Planejamento e Contabilidade	3
Divisão de Recursos Humanos - DRH	24
Serviços de Orçamentos e Finanças -SIOFI	4
Serviços de Suprimento - SISUP	14
Divisão de Recursos Logísticos	5
Transporte / Malote / Reprografia	16
Administração Predial	9
Arquivo / Biblioteca / Protocolo	4
Total	86

Quadro 05: Quantitativo de pessoal por setor.

No que diz respeito à relação de cargos, pelo número de servidores ocupantes, os dados apresentados pela Unidade foram os seguintes:

Cargo	Número de Servidores
Auditor Fiscal da Receita Federal	1
Agente Administrativo	43
Agente de Portaria	10
Técnico de Contabilidade	4
SERPRO	2
Auxiliar de Enfermagem	1
Datilógrafo	2
Economista	2
Médico	3
Odontólogo	3
Administrador	1
Técnico em Assuntos Educacionais	1

Engenheiro	1
Arquiteto	1
Motorista	8
Artífice de Mecânica	1
Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	1
Telefonista	1
Total	86

Quadro 06: Quantitativo de pessoal por cargo.

8.1.2 ASSUNTO - PROVIMENTOS

8.1.2.1 INFORMAÇÃO: Cadastramento no SISAC

Fomos informados pelo gestor responsável pela área de recursos humanos da unidade que o cadastramento dos atos de admissão no sistema SISAC é efetuado pela Coordenação Geral de Recursos Humanos do Ministério da Fazenda - COGRH/MF/DF.

8.1.2.2 INFORMAÇÃO: Legalidade dos Processos de Provimento

Constatamos a ocorrência de três casos de provimentos durante o exercício de 2005 no âmbito da Unidade auditada: duas remoções (servidora matrícula : 1089877 removida para a GRA/PR em 25/07/2005 para o cargo de Contadora e servidora matrícula : 0121345 removida para a DRF em 22/09/2005 para o cargo de Agente Administrativo) e uma redistribuição (servidor matrícula : 0758781 redistribuído para o Ministério da Agricultura em 17/08/2005 para o cargo de Agente administrativo). Constatamos que todos foram autorizados por autoridade competente.

8.2. SUBÁREA - REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E VANTAGENS

8.2.1 ASSUNTO - CONCISTÊNCIA DOS REGISTROS

8.2.1.1 INFORMAÇÃO: Análise da Folha de pagamento

Analisando os dados extraídos por meio do WINSAPE, referência: mês de dezembro/2005, e seguindo as orientações para utilização dos Indicadores da Área de Pessoal - verificamos as trilhas que apresentavam ocorrências nos Cadastros e Fichas Financeiras dos servidores da Unidade com indicativos de impropriedades. Efetuamos as devidas verificações objetivando sanar as dúvidas quanto às suas pertinências, registrando os casos em que se confirmaram as irregularidades e/ou impropriedades indicadas.

8.2.2 ASSUNTO - GRATIFICAÇÕES

8.2.2.1 INFORMAÇÃO: Incorporações de Quintos e Décimos

Analisando as pastas funcionais dos servidores, da amostra realizada, constatamos que as concessões do benefício de incorporação de décimos foram processadas de acordo com o previsto na legislação que rege a espécie e que estes fazem jus à devida incorporação.

8.2.3 ASSUNTO - ADICIONAIS

8.2.3.1 INFORMAÇÃO: Adicional por tempo de serviço

Não constatamos irregularidades nas concessões do Adicional Por Tempo de Serviço aos servidores cujas pastas funcionais, dados cadastrais e fichas financeiras foram analisadas amostralmente.

8.3. SUBÁREA - INDENIZAÇÕES

8.3.1 ASSUNTO - DIÁRIAS

8.3.1.1 INFORMAÇÃO: Eficácia do Deslocamento

Durante o período de agosto a dezembro de 2005, foram concedidas diárias no valor total de R\$ 284.526,94. Verificamos uma amostra de 17 Propostas e Concessões de Diárias, perfazendo o valor de R\$ 8.376,80. Constatamos que os servidores se afastaram de suas sedes em caráter eventual/transitório e efetivamente a serviço.

8.3.2 ASSUNTO - AJUDA DE CUSTOS

8.3.2.1 INFORMAÇÃO: Legalidade na Concessão de Ajuda de Custos

Verificamos, por meio de consulta ao sistema SIAFI, que foram concedidas duas ajudas de custos durante o exercício de 2005 no âmbito da unidade auditada, totalizando R\$11.451,98.

Confirmamos que os valores pagos apresentaram-se dentro dos limites previstos pelo artigo 54 da Lei 8.112/90 e que ocorreu a efetiva mudança de domicílio do servidor e de sua família.

8.4. SUBÁREA - SEGURIDADE SOCIAL

8.4.1 ASSUNTO - APOSENTADORIAS

8.4.1.1 INFORMAÇÃO: Cadastramento no SISAC

Verificamos que os operadores responsáveis pelo cadastramento no sistema SISAC dos atos de concessão de aposentadorias e todas suas informações pertinentes estão encaminhando os respectivos processos no prazo de vinte dias a partir da data da publicação do ato, conforme determina a IN TCU nº 16/98.

8.4.1.2 INFORMAÇÃO: Legalidade dos Processos de Aposentadorias

Foram concedidas 4 aposentadorias durante o exercício de 2005, conforme dados do sistema SISAC, totalizando um montante mensal de R\$ 28.908,24. Informamos a CRU/PR faz a análise da legalidade de todos os atos de aposentadoria e pensão ocorridos na Unidade auditada e que não houve nenhum caso de impropriedade durante o exercício de 2005.

8.4.2 ASSUNTO - PENSÕES

8.4.2.1 INFORMAÇÃO: Cadastramento no SISAC

Verificamos que os operadores responsáveis pelo cadastramento no sistema SISAC dos atos de concessão de pensões e todas suas informações pertinentes estão encaminhando os respectivos processos no prazo de vinte dias a partir da data da publicação do ato, conforme determina a IN TCU nº 16/98.

8.4.2.2 INFORMAÇÃO: Legalidade dos Processos de Pensões

Foram concedidas 24 pensões durante o exercício de 2005, conforme dados do sistema SISAC, totalizando um montante mensal de R\$ 72.225,00. Informamos a CRU/PR faz a análise da legalidade de todos os atos de aposentadoria e pensão ocorridos na Unidade auditada e que não houve nenhum caso de impropriedade durante o exercício de 2005.

8.5. SUBÁREA - REGIME DISCIPLINAR

8.5.1 ASSUNTO - PROCESSOS DE SINDICÂNCIA

8.5.1.1 INFORMAÇÃO: Motivação e Conclusão dos Processos

Durante o exercício de 2005 foram instaurados três processos de sindicância:

Processo nº 11697.000305/2005-60 - Desaparecimento de acessórios de veículo apreendido. Em andamento;

Processo nº 11697.000333/2005-87 - Violação de Correspondência. Encerrado, proposição da comissão pelo arquivamento;

Processo nº 11697.000220/2005-98 - Desaparecimento de Notebook. Encerrado, proposição da comissão pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

8.5.1 ASSUNTO - PROCESSOS DISCIPLINARES

8.5.1.1 INFORMAÇÃO: Motivação e Conclusão dos Processos

Verificamos que não foram instaurados processos administrativos disciplinares durante o exercício de 2005 no âmbito da Unidade auditada.

9. ÁREA - GESTÃO DE SUPRIMENTO DE BENS E SERVIÇOS

9.1 SUBÁREA - PROCESSO LICITATÓRIO

9.1.1 ASSUNTO - FORMALIZAÇÃO LEGAL

9.1.1.1 INFORMAÇÃO: Previsão Orçamentária

Verificamos que as obrigações decorrentes de obras, compras ou serviços executados durante o exercício foram asseguradas previamente pela previsão de crédito orçamentário.

9.1.1.2 INFORMAÇÃO: Composição do Processo

Verificamos processos licitatórios realizados pela Unidade no exercício e não observamos impropriedades ou irregularidades em sua composição no que se refere às condições exigidas pela legislação pertinente. Foram analisados 03 pregões (processos nº 11697.000128/2005-11 papel, 11697.000068/2005-37 veículos e 11753.000285/2005-13 arquivo deslizante, totalizando cerca de R\$ 240.000,00), duas inexigibilidades (processos nº 11697.000061/2005-15 e 11753.000215/2005-57, totalizando cerca de R\$ 33.000,00), duas dispensas (processos nº 11697.000154/2005-40, 11753.000152/2005-39 aerofoto, totalizando gastos de aproximadamente R\$ 73.000,00) e uma tomada de preços (processo nº 11753.000285/2005-13, no valor de cerca de R\$ 103.000,00).

9.1.2 ASSUNTO - OPORTUNIDADE DA LICITAÇÃO

9.1.2.1 INFORMAÇÃO: Oportunidade e Conveniência da Licitação

Avaliamos as requisições constantes dos processos licitatórios realizados pela Unidade no exercício e constatamos sua legitimidade, oportunidade e conveniência.

9.1.3 ASSUNTO - PARCELAMENTO DO OBJETO

9.1.3.1 INFORMAÇÃO: Análise do Parcelamento do Objeto

Não observamos parcelamento de obras, serviços ou compras por motivos de ordem técnica ou econômica.

9.1.4 ASSUNTO - ANÁLISE DA EFICÁCIA E DA EFICIÊNCIA

9.1.4.1 INFORMAÇÃO: Análise da Eficácia e da Eficiência

Os processos licitatórios realizados pela Unidade atingiram a eficácia e eficiência quanto à aplicação dos recursos. O critério de julgamento adotado nos processos analisados foi menor preço. Não identificamos licitações com critério de julgamento de melhor técnica ou melhor técnica e menor preço.

9.2 SUBÁREA - CONTRATOS DE OBRAS, COMPRAS E SERVIÇOS

9.2.1 ASSUNTO - FORMALIZAÇÃO LEGAL

9.2.1.1 INFORMAÇÃO: Formalização Legal do Contrato Administrativo

Verificamos contratos executados pela Unidade e não constatamos impropriedades quanto à sua formalização legal, no que se refere aos requisitos exigidos pela legislação pertinente. Não identificamos, na Unidade, pagamentos sem suporte contratual.

9.2.2 ASSUNTO - CONTRATOS SEM LICITAÇÃO

9.2.2.1 INFORMAÇÃO: Razões da Inexigibilidade

Verificamos duas inexigibilidades realizadas pela Unidade sob os processos nº 11697.000061/2005-15, referente pagamento de inscrições em curso para Procuradores da Fazenda Nacional, com fundamento do art. 25, inciso II, da Lei 8.666/93, e nº 11753.000215/2005-57, referente a prestação de serviços correspondência, com fundamento no art. 25 da Lei 8.666/93. Não constatamos impropriedades nos processos analisados.

9.2.2.2 INFORMAÇÃO: Razões da Dispensa

Da análise dos gastos efetuados pela unidade durante o exercício de 2005, na modalidade dispensa de licitação, constatamos que no subelemento - Combustíveis totalizou-se R\$100.249,56 enquadrados no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93. Salientamos que por tratar-se de contrato emergencial decorrente de licitações anteriores desertas a correta classificação seria no inciso IV ou V do artigo 24 uma vez que o inciso II corresponde à despesas inferiores de R\$ 8.000,00.

A Unidade está providenciando contratos emergenciais, enquadrado no inciso IV do artigo 24 da Lei 8.666/93, conforme orientação do Despacho LC nº 15/2006 emitido pela Procuradoria da Fazenda nacional no Paraná - PGFN/PR, relativos à dois postos uma vez que, após busca

no mercado de empresas interessadas no fornecimento, comprovou-se que nenhuma aceita a contratação formal com alteração de preços anual.

Atendendo a orientação desta CGU, relatada no item 4.1.2.1 deste relatório de auditoria, a Unidade protocolou processo nº 11697.000004/2006-17 visando abertura de licitação para aquisição de combustíveis. Informamos que durante esta auditoria o respectivo processo encontrava-se parado devido à falta de saldo orçamentário.

Verificamos outras duas dispensas de licitação realizadas pela unidade, para locação de imóvel, processo nº 04936.000598/2005-50, e para realização de serviços de aerofotogrametria, processo nº 11753.000226/2005-37, fundamentadas nos incisos I e X, respectivamente. Não constatamos irregularidades ou impropriedades nas dispensas analisadas.

9.2.3 ASSUNTO - FISCALIZAÇÃO INTERNA

9.2.3.1 INFORMAÇÃO: Realização de Fiscalização Interna

A Unidade dispõe de mecanismo de fiscalização interna e controles próprios de gestão contratual. Verificamos relatórios produzidos pelos fiscais de contratos e constatamos sua efetiva atuação.

9.2.4 ASSUNTO - EXTRAPOLAÇÃO DE PRAZOS LEGAIS

9.2.4.1 INFORMAÇÃO: Extrapolação de Prazos Legais

Verificamos a compatibilidade entre os prazos de execução dos contratos executados durante o exercício e os créditos orçamentários definidos.

9.2.5 ASSUNTO - ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

9.2.5.1 INFORMAÇÃO: Alterações Contratuais

Verificamos termos aditivos firmados pela Unidade durante o exercício de 2005 e não constatamos alterações contratuais que modificassem o objeto inicialmente pactuado sem a devida modificação do projeto e especificações.

9.2.6 ASSUNTO - PAGAMENTOS CONTRATUAIS

9.2.6.1 INFORMAÇÃO: Cronologia dos Pagamentos

Verificamos os pagamentos contratuais efetuados pela Unidade durante o exercício e não constatamos impropriedades quanto ao

9.2.7 ASSUNTO - INSPEÇÃO FÍSICA DA EXECUÇÃO

9.2.7.1 INFORMAÇÃO: Inspeção Física da Execução

Verificamos a execução de dois contratos de execução continuada mantidos pela unidade: contrato para serviços de vigilância e contrato para serviços de limpeza. A verificação restringiu-se a um dos prédios abrangidos pelos contratos. Não constatamos problemas na execução destes contratos.

9.3 SUBÁREA - CONVÊNIOS DE OBRAS E SERVIÇOS

9.3.1 ASSUNTO - FORMALIZAÇÃO LEGAL

9.3.1.1 INFORMAÇÃO: Formalização Legal dos Convênios

Constatamos que não houve, durante o exercício de 2005, aprovação de plano de trabalho e respectiva formalização de termos de convênios.

Salientamos que existe um Contrato Administrativo celebrado com o Centro de Integração Escola Empresa - CIEE cujo objeto é a contratação de estagiários estudantes para suprir a demanda da GRA/PR, da PFN/PR e da CENTRESAF/PR, no montante de R\$ 217.583,52, que por força das atribuições da entidade denomina-se convênio.

9.4 SUBÁREA - REGISTRO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

9.4.1 ASSUNTO - CADASTRO SIASG

9.3.1.1 INFORMAÇÃO: Cadastramento de Contratos e Convênios no SIASG

Constatamos que a Unidade vem atendendo ao disposto no artigo 18 da Lei 10.707/2003 e no acórdão TCU nº 189/2004, no sentido de manter atualização mensal dos cronogramas físicos e financeiros dos contratos e termos aditivos registrados no sistema SIASG.

10. ÁREA - GESTÃO OPERACIONAL

10.1 SUBÁREA - PROGRAMAÇÃO DOS OBJETIVOS E METAS

10.1.1 ASSUNTO - CONSISTÊNCIA DAS METAS

10.1.1.1 INFORMAÇÃO: Avaliação da Consistência das Metas Definidas

O Programa Governamental de que tratam as contas da GRA/PR descrito no PPA é o 0750 - Apoio Administrativo, cujo objetivo específico é prover os órgãos da União dos meios administrativos necessários para a implantação e gestão de seus programas finalísticos.

As metas físicas previstas na Lei Orçamentária Anual ou pactuadas pelo gestor para o exercício de 2005 foram:

- Implantar sistemática de planejamento nos padrões do Universo de Conhecimento em Gerenciamento de Projetos - PMBOK;
- Atualizar os dados funcionais e pessoais dos servidores ativos sob sua jurisdição;
- Executar o Plano Setorial de Aprendizagem Permanente - PSAP;
- Implementar ações do Programa Bem Viver;
- Implementar o Programa de Medicina Preventiva;
- Atender 95% das solicitações de material de consumo;
- Descentralizar o protocolo formador de processos para a PFN e para a SRF;
- Substituir o navegador da Internet por versões de software livre;
- Substituir o Correio Eletrônico por versões de software livre;
- Regularizar 100% das inconsistências e / ou inversões existentes nas contas contábeis.

Diante das metas assumidas pelo gestor da GRA/PR durante o exercício de 2005, não constatamos a existência de atividades ou programas que não estejam dentre suas atribuições, ou que não sejam relevantes para o atingimento de seus objetivos institucionais.

10.2 SUBÁREA - GERENCIAMENTO DE PROCESSOS OPERACIONAIS

10.2.1 ASSUNTO - STATUS DA MISSÃO INSTITUCIONAL

10.2.1.1 INFORMAÇÃO: Parâmetros Regimentais da Instituição

A GRA/PR é um órgão público da administração direta vinculado ao Ministério da Fazenda, com o papel de execução de políticas públicas, com competência e estrutura definida no artigo 71 da Portaria nº 290, de 30/09/2004 e na Portaria nº 92, de 7/04/2001.

Salientamos que sua finalidade básica, descrita no inciso I do artigo 71 da Portaria nº 290/2004, é prestar apoio logístico aos órgãos do Ministério da Fazenda, sediados na área de suas jurisdição, dentre outras.

10.3 SUBÁREA - AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

10.3.1 ASSUNTO - RESULTADO DA MISSÃO INSTITUCIONAL

10.3.1.1 INFORMAÇÃO: Avaliação dos Indicadores Utilizados

A GRA/PR informou que por não dispor de indicadores definidos no PPA ou de outros normativamente estipulados pelo órgão central, utiliza-se somente de percentuais de atingimento das metas, conforme descrito no item 10.3.1.2 deste relatório de auditoria.

10.3.1.2 INFORMAÇÃO: Avaliação dos Resultados

Do controle de acompanhamento das metas constante do Relatório de Gestão da Unidade, constatamos que foram atingidas em 100% todas as metas citadas no item 10.1.1.1 deste relatório de auditoria, com exceção da meta referente a descentralização do protocolo formador de processos para a PFN e SRF, que atingiu 25% de realização.

O motivo apresentado pelo gestor para justificar o não atendimento pleno da meta prevista foi a não possibilidade de disponibilizar senhas do Sistema COMPROT para servidores terceirizados e, uma vez que as unidades da PFN e da SRF não dispõem de servidores para tais atividades, o cumprimento da meta inviabilizou-se.

III - CONCLUSÃO

Em face dos exames realizados sobre os atos e fatos ocorridos na Gerência Regional de Administração do Ministério da Fazenda no Paraná - GRA/MF/PR, durante o período objeto da auditoria, assim como do escopo exigido na respectiva Ordem de Serviço, concluímos que os exames realizados demonstram a adequada utilização dos recursos públicos alocados à Unidade e o atendimento satisfatório de suas metas e objetivos, no âmbito das informações relatadas.

Curitiba, 30 de março de 2006.



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DO PARANÁ

TOMADA DE CONTAS ANUAL

CERTIFICADO Nº : 175036
UNIDADE AUDITADA : GRA-MF/PR
CÓDIGO : 170153
EXERCÍCIO : 2005
PROCESSO Nº : 11753.000012/2006-41
CIDADE : CURITIBA

CERTIFICADO DE AUDITORIA

Foram examinados, quanto à legitimidade e legalidade, os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, praticados no período de **01Jan2005 a 31Dez2005**, tendo sido avaliados os resultados quanto aos aspectos de economicidade, eficiência e eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram provas nos registros mantidos pelas unidades, bem como a aplicação de outros procedimentos julgados necessários no decorrer da auditoria. Os gestores citados no Relatório estão relacionados nas folhas **0001 a 0005**, deste processo.

3. Diante dos exames aplicados, de acordo com o escopo mencionado no parágrafo segundo, consubstanciados no Relatório de Auditoria de Avaliação de Gestão nº **175036**, os gestores tiveram suas contas certificadas como regulares.

Curitiba , 31 de Março de 2006

EDUARDO DE BIAGGI

CHEFE DA CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DO PARANÁ



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

TOMADA DE CONTAS ANUAL

**RELATÓRIO Nº : 175036
EXERCÍCIO : 2005
PROCESSO Nº : 11753.000012/2006-41
UNIDADE AUDITADA : GRA-MF/PR
CÓDIGO : 170153
CIDADE : CURITIBA**

PARECER DO DIRIGENTE DE CONTROLE INTERNO

Em atendimento às determinações contidas no inciso III, art.9º da Lei nº 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto nº 93.872/86 e inciso VIII, artigo 14 da IN/TCU/Nº 47/2004 e fundamentado no Relatório, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria, que certificou as contas dos gestores no período de 01Jan2005 a 31Dez2005 como REGULARES.

2. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília, de abril de 2006.

**MARCOS LUIZ MANZOCHI
DIRETOR DE AUDITORIA DA ÁREA ECONÔMICA**